PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2024

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas , no uso de suas atribuições , decreta :

Art. 1° – Fica denominado Auditório SEBASTIÃO VIEIRA , o próprio público, localizado no CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO,localizado no Bairro Rosário , conforme justificativa .

Art. 2° –Este documento entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas , 23 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 551/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 15:23
Legislativo - PDL 11/2024

Justificativa

Sebastião Vieira nasceu em Porto Novo do Cunha, atual Além Paraíba/MG em 15 de janeiro de 1904. Era filho de Dídimo Vieira e Alina Teixeira Vieira.

Estudou no Colégio do Caraça onde recebeu sólida formação social, moral e religiosa.

Casou-se com Eugênia Cotta Vieira em 1926 e dessa união tiveram nove filhos.

Era um homem com uma consistente formação religiosa, sempre voltado para ajudar os mais necessitados.



Sebastião Vieira em sua juventude

Foi caixeiro viajante e funcionário estadual. Por concurso público foi Exator da Receita Estadual de Minas Gerais, primeiramente em Miraí, onde trabalhou por várias décadas. Em 1949 foi transferido para a cidade de Santa Margarida, recém-emancipada politicamente. Posteriormente foi transferido para Carangola e em seguida, para Congonhas onde veio a aposentar-se.

Gostava de declamar poemas, era estudioso de Francês e Latim. Membro ativo do Lions Clube de Congonhas, onde atuou em diversas comissões. Eleito Vereador em Carangola por duas legislaturas: de 1955 a 1958 e de 1959 a 1962. E por seus feitos sociais, foi reconhecido como Cidadão Honorário das cidades de Carangola e Congonhas.



Sebastião Vieira (primeiro à esquerda) na comitiva que recepcionou o Embaixador dos EUA – Charles Burke Elbrick (ao centro de óculos escuros), quando de sua visita a Congonhas em 1969.

Em Congonhas a homenagem lhe foi concedida pela Câmara Municipal em 1973 com a promulgação do Decreto Legislativo nº 5/1973, reconhecendo seu valoroso trabalho social na "Cidade dos Profetas", principalmente como vicentino.

Em Congonhas foi novamente homenageado, desta vez emprestando seu nome a uma rua do bairro Grand Park, como atesta o Decreto Legislativo nº 232/1993.

Também em Belo Horizonte foi homenageado emprestando seu nome a rua do bairro Estrela do Oriente, de acordo com a Lei nº 6.961/1995.

Foi ainda em Carangola Provedor do Asilo de Idosos São Vicente de Paulo por longos anos.



Sebastião Vieira e sua esposa Eugênia Cotta Vieira – Congonhas – década de 1980

Em Congonhas dedicou-se intensamente ao trabalho em favor dos necessitados, tendo sido Confrade vicentino por mais de 60 anos, além de Ministro da Eucaristia na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Faleceu em 09/09/1993 em Belo Horizonte, onde foi sepultado.

Teve uma conduta irrepreensível em sua trajetória terrena, tornando-se exemplo como cidadão e devotado pai de família.

Pelo seu legado e por suas virtudes, Sebastião Vieira é merecedor em receber mais essa justa homenagem póstuma, para que sua memória seja sempre lembrada por todos nós, emprestando seu nome ao "Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso".

Congonhas, 23 de fevereiro de 2024.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo 11/2024

Matéria lida em Plenário – **4ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **27 de fevereiro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 25 de março de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 011/2024 – Denomina auditório do Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que nao pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao poder público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de Abril de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024- Denomina Auditório Sebastião Vieira, o próprio público, localizado no Centro de Referência do Idoso, no bairro Rosário.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que não pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao Poder Público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal, nos termos do Parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, .01... de .....Abril..... de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024- Denomina Auditório Sebastião Vieira, o próprio público, localizado no Centro de Referência do Idoso, no bairro Rosário.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que não pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao Poder Público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal, nos termos do Parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	**ASSINATURA**
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo 11/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, por 09 votos favoráveis – 10ª Reunião Ordinária – 09/04/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **09 de abril de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 15 de abril de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024 – Denomina Auditório Sebastião Vieira, o próprio público, localizado no Centro de Referência do Idoso, no bairro Rosário.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, de autoria do Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/MR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.651/2024

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado AUDITÓRIO SEBASTIÃO VIEIRA, o próprio público, localizado no Centro de Referência do Idoso, localizado no Bairro Rosário, conforme justificativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de abril de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 047/2024/Secretaria

Congonhas,16 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

RECIBO 17/04/24
Karen Stefane SEGOV
Karen Stefane Marques Silva

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
11/2024	Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos	1.651/2024
12/2024	Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos	1.652/2024
16/2024	Vereadora Patrícia Monteiro	1.653/2024
18/2024	Vereador Sebastião Moreira	1.654/2024
19/2024	Vereador Igor Jonas Souza Costa	1.655/2024
20/2024	Vereador Eduardo Ladislau	1.656/2024
25/2024	Vereador Averaldo Pereira da Silva	1.660/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **18 de abril de 2024**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas